



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA.**

VIA PROCESSO

VIA PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOME**, CPF nº 683.673.416-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº3.338 de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 156.574.776-34, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo mesmo, com domicílio na Rua Beira Mar, nº 131, Bairro Jose da Pedra Menina, Era Feliz/MG, CEP: 36830-000 Telefone 9 9925-5249, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019, Dispensa de Licitação 022/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato e reajuste de 7,19 %¹), variação percentual acumulada do índice INPC nos últimos 12 meses, conforme estabelecido pelo item 6.3 da Clausula Sexta do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 02 de novembro de 2022 até 01 de novembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$ 3.303,85 (Três Mil, Trezentos e Tres Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, será acrescido em 7,19 %, acumulado referente ao INPC de Agosto de 2021 a Setembro de 2022, desta forma o aluguel mensal passará a ser de **R\$ 3.541,40 (Tres Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**. O valor global do contrato passará a ser de R\$ 42.496,80.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

¹ FONTE: <https://brasilindicadores.com.br/inpc/>
FONTE: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202209/c315/all/d/v2292%202//t+p+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

10.301.2049.2162 MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE 155 FICHA 1564

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de Outubro de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Assinado de forma digital por NADIA
CRISTINA DIAS DUARTE TOME:68367341600
Dados: 2022.10.11 10:10:37 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOME
Secretária Municipal de Saúde



ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Locador

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____